



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**GEOVANI LUNELLI**, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o Município tem a necessidade de novas contratações temporária por tempo determinado para o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Município não possui lista de aprovados em – Edital de Processo Seletivo;

**Torna público** que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **08/01/2025 (quarta-feira), a partir das 9h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de escolaridade para comprovação de ser alfabetizado.

### **1 – DA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA**

I- Uma vaga de 40 horas mais o preenchimento de cadastro reserva.

#### **1.1 – PARA CARGO SERVENTE/MERENDEIRA 40 HORAS SEMANAIS.**

##### **1.1.1- Critérios de avaliação:**

Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro – CEP 89.145-000 - José Boiteux – SC  
Fone/Fax: (47) 3352-7111 - Email: gabinete@pmjb.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX  
ESTADO DE SANTA CATARINA

I – Comprovada habilidade em manipulação e preparo de alimentos, através de carteira de trabalho ;

II – Conhecimento do Manual de Boas Práticas.

**1.1.2 - Critérios de desempate:**

I- Maior Idade;

**2 – Da remuneração:**

2.1 - A remuneração é de R\$ 1.387,05 para cargo com 40 horas semanais + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para cargo com 40 horas semanais.

**2.1.2 - Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do(a) contratado(a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O(a) contratado(a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.**

.

**3 – Da Escolha de Vaga**

3.1 A escolha de vaga de servente ocorrerá impreterivelmente as 9h00min na Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux.

**4 – Da carga horária**

4.1 - A vaga ofertada para servente/merendeira é de 40 horas semanais;

**5 – Da apresentação**



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX  
ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

## **6 – Da classificação.**

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme o item 1.1.1 e 1.1.2 desse edital:

7 –. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**José Boiteux, 06 de janeiro de 2025.**

**Geovani Lunelli**  
**Prefeito Municipal**